



**MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**EDITAL N.º 2 /2015**

**Proposta de Revisão do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de  
Ferreira do Zêzere**

-----**Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores**, Presidente da Câmara Municipal de  
Ferreira do Zêzere: -----

-----**TORNA PÚBLICO**, para cumprimento do disposto no artigo 56.º da Lei n.º  
75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, a deliberação da Câmara Municipal,  
tomada na reunião de 26 de Dezembro de 2014: “A Câmara deliberou por unanimidade,  
aprovar a presente proposta de revisão do Plano Municipal de Emergência de Proteção  
Civil de Ferreira do Zêzere, de acordo com a alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º  
75/2013, de 12 de setembro, a qual irá ser objeto de apreciação pública, ao abrigo do  
disposto nos artigos 117º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo, por um  
período de 30 dias, contados da sua publicação em Edital”.-----

Para constar e para os devidos efeitos legais, publica-se o presente edital e outros de igual  
teor, que vão ser afixados nos Paços do Município e demais lugares de estilo, bem como  
na página oficial do Município. -----

A Proposta de Revisão poderá ser consultada na secretaria e na página oficial da Câmara.

E eu, Elisabeti cotrim goncalves da silva (Dr.ª Elisabete  
Cotrim Gonçalves da Silva), Chefe da Divisão de Administração e Serviços  
Instrumentais, o subscrevi. -----

Paços do Município de Ferreira do Zêzere, 8 de janeiro de 2015

**O Presidente da Câmara**

  
**Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores**